



Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 493970

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2537/2024 - 26 de agosto de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de LUZIÂNIA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010044779. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 493978

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2388/2024 - 07 de agosto de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de INDIARA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005225. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 493981

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2269/2024 - 29 de julho de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de LEOPOLDO DE BULHÕES - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010045438. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 493983

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2197/2024 - 23 de julho de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAGUARU - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005457. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 493984

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2132/2024 - 12 de julho de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPURANGA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010005482. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494004

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2592/2024 - 30 de agosto de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de FIRMÍNÓPOLIS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005540. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 87.804,28 (oitenta e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494007

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 933/2024 - 02 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição



do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOUVELÂNDIA GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010005522. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494009

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1849/2024 - 25 de junho de 2024 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITARUMÃ GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005536. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494013

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 2829/2024 - 16 de setembro de 2024 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de FAÍNA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010045271. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023-SES. **Processo nº:** 202300010033413. **Objeto:** 1.1.1. Inclusão de contas bancárias ao contrato, descritas no item 2 deste aditivo, com amparo na prerrogativa estabelecida no parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Quarta do contrato original; 1.1.2. Alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Décima Sétima do contrato original, no que tange ao valor contratual para contemplar o acréscimo de contas. 1.1.3. Alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato original, com a definição da nova "Quantidade" estabelecida no Quadro "Demonstrativo de valores estimados da contratação" em virtude de seu acréscimo. **Contratada:** Caixa Econômica Federal. **Vigência:** o prazo de vigência do presente termo aditivo é de 14 (quatorze)

meses, com início em 16 de setembro de 2024, cuja eficácia ficará condicionada à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **Valor do Aditivo:** R\$ 260.540,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 17/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Adalgiza da Silva Fernandes Porto - Caixa Econômica Federal.

Protocolo 493757

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 021/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010074416 - (Processo original: 202400010023228). **Contratada:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Objeto:** Repasse da parcela única, referente ao mês de setembro de 2024, de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Valor Total da Apostila:** R\$ 91.410,48. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 17/10/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 493758

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010074267 - (Processo original: 202400010013949). **Contratada:** Vila São José Bento Cottolengo. **Objeto:** Repasse referente à parcela única de setembro de 2024 de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, da Vila São José Bento Cottolengo. **Valor Total da Apostila:** R\$ 167.381,34. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 17/10/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 493759

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE outubro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos incisos I a XVII do art. 23 da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, bem como considerando a solicitação contida no Despacho nº 59/2024/ECONOMIA/GERF-11979, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias úteis, o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 314, de 26 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instituída para realizar estudo e propor alterações na legislação do processo administrativo tributário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 494041

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO
RESOLUÇÃO 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
"O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás - CEDPI-GO, no exercício das suas atribuições previstas